

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 001/2020
REFERENTE AO PROCESSO Nº 2801001/2020 PP DO PREGÃO
PRESENCIAL – SRP 001/2020 CMNP.

Tratam os autos de Processo nº 2801001/2020 PP, modalidade pregão presencial, tendo como objeto, contratação da empresa para aquisição de combustível, outros produtos derivados de petróleo, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO.

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

No processo foram observados os princípios legais que são devidos à Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, e ainda os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta Unidade de Controle Interno, até o presente momento, obedeceu os princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, e a Lei nº 10.520/02 e também os decretos municipais nº 022 de 06 de

Março de 2009 e o decreto nº 047 de 01 de Setembro de 2009, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que o Processo licitatório, obtiva a eventual Contratação de empresa para aquisições de combustível, outros produtos derivados de petróleo, filtros e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso -PA.

Após análise de toda a documentação, observou-se que consta no Processo:

- *Solicitação da Secretaria de Administração.*
- *Termo de Referência Justificado conforme consta nas páginas nº 003 a 009 nos autos do processo.*
- *Autorização para pesquisa de preços, cotação e solicitação de dotação orçamentária.*
- *Cotação de 03 (três) empresas atuantes no mercado.*
- *Despacho para verificação de crédito orçamentário.*
- *Despacho do setor de contabilidade informando a existência de crédito orçamentário.*
- *Despacho do excelentíssimo presidente da Câmara Municipal autorizando a aquisição/licitação, de acordo com art. 38, caput, da Lei 8666.*
- *Portaria nº 001/2019, habilitando pregoeiro para o ato, certificado de curso de pregoeiro.*
- *Decreto municipal nº 022/2009 e 047/2009, que regula o sistema de registro de preços.*
- *Minuta de edital, acompanhado de seus anexos.*
- *Parecer da Assessoria jurídica opinando favoravelmente a minuta e ao referido processo conforme consta nas páginas 090 a 092.*
- *Cópia de publicação do Edital no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:*
- *Cópia de publicação do processo licitatório no diário Oficial do Estado do Pará;*
- *Credenciamento, documentação dos licitantes;*
- *Resumo de Propostas vencedoras – menor valor;*
- *Ata de Realização do Pregão Presencial nº 001/2020*

- *Resultado de Julgamento da licitação; Termo de adjudicação do pregão Presencial nº 001/2020.*
- *Termo de Homologação e Resultado da Homologação do Processo Licitatório;*
- *Ata de Registro de Preços.*

Participou do Certame a Licitante: FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 11.291.174/0001-77, representada pelo senhor JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO CPF 429.655.271-68.

A empresa apresentou documentação necessária e cumpriu com todos os requisitos impostos no edital.

E assim sendo foi firmado contrato nº 202000010 no valor de R\$ 100.162,00 (cem mil cento e sessenta e dois reais) FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA EPP CNPJ: 11.291.174/0001-77 Após o exame do procedimento que compõem a análise do Processo Licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias, e, ofertado preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020,

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Novo Progresso/PA, 27 de março de 2020.

Amélio Ruaro
Portaria nº 002/2019
CONTROLE INTERNO